Diário Oficial da União - Nº 200 - Seção 1 - págs. 1 e 41

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, de diversos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público da União, de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 8.440.433.864,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4o, caput, incisos I, alínea "a", II, IV, alínea "c", VI, alíneas "a" e "b", XII, alínea "a", item "2", XVI e XXV, e § 1o, da Lei no 12.798, de 4 de abril de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1o Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei no 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor do Tribunal de Contas da União, de diversos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público da União, de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 8.440.433.864,00 (oito bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais),
para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o decorrem de: I - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 67.492.260,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta reais); e II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 8.372.941.604,00 (oito bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2013; 192o da Independência e 125o da República.

**DILMA ROUSSEFF**
**Miriam Belchior**

(...)

**ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União**
**UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar**

**ANEXO I** — **Crédito Suplementar**
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0581 | Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | 100.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 03 306 | 0581 2012 | Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares | | | | | | | 100.000 |
| 03 306 | 0581 2012 0001 | Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional | | | | | | | 100.000 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 100.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 100.000 |

(...)

Diário Oficial da União - Nº 200- Seção 2 - pág. 53

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**
**PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR**

**EDITAL DE 14 DE OUTUBRO DE 2013**

**CONCURSO DE REMOÇÃO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Declarar aberto Concurso de Remoção para o cargo de Promotor de Justiça Militar, objetivando o preenchimento de 2 (duas) vagas na Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, decorrentes das promoções dos Drs. ANDREA CRISTINA MARANGONI MUNIZ e JOSÉ LUIZ PEREIRA GOMES, ao cargo de Procurador de Justiça Militar, conforme Portarias PGR Nº 670, de 20/9/2013, publicada no D.O.U Nº 184, Seção 2, pág. 51, de 23 seguinte e Nº 733, de 10/10/2013, publicada no D.O.U Nº 198, Seção 2, pág. 61, de 11 seguinte.

Parágrafo Único. A efetivação destas remoções dar-se-á, em princípio, após a nomeação dos membros aprovados no 11º concurso público para Promotor de Justiça Militar.

Art. 2º. Os interessados em participar do presente concurso deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço http://intranet.mpm.gov.br/php/sistemas/ corem/, ou, ainda, na página da intranet deste Órgão, no link "concurso remoção/promoção para membros", no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital.

Parágrafo Único. As inscrições ou declarações de não interesse na vaga, bem como eventual desistência, somente poderão ser feitas até as 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 200 - Seção 3 - pág. 160

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 08160.016975/2013-51
Contratantes: Ministério Público Militar e Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Valor total: R$ 1.500,00. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Ato de inexigibilidade: por Eliomar Vieira das Neves, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas. Ratificação por Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral do MPM.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**PREGÃO Nº 49/2013**

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM, torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.016531/2012. Empresas vencedoras: Itens 1 e 2: CHB DE MOURA - EPP. Itens 3 e 4: ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 14/10/2013) 200008-00001-2013NE000037